



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220240522000842

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma consultoria especializada em desenvolvimento territorial é essencial para a implementação eficaz dos eixos estratégicos da gestão municipal. Abaixo, apresentamos uma justificativa detalhada para esta contratação, com base em cada um dos eixos estratégicos estabelecidos.

1. Gestão Municipal

Justificativa: A consultoria auxiliará na modernização e eficiência da administração pública, propondo práticas inovadoras e otimizando processos internos. Isso resulta em uma gestão mais transparente, ágil e eficiente, crucial para atender as demandas da população.

2. Lideranças Locais/Atores de Desenvolvimento

Justificativa: Desenvolver lideranças locais é fundamental para fortalecer a capacidade de auto-gestão e participação comunitária. A consultoria proporcionará treinamento e capacitação, empoderando líderes comunitários e atores de desenvolvimento, criando um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável.

3. Desburocratização

Justificativa: A consultoria especializada poderá identificar e eliminar gargalos burocráticos, simplificando processos e facilitando a vida dos cidadãos e empreendedores. Isso aumenta a eficiência administrativa e atrai investimentos para o município.

4. Sala do Empreendedor

Justificativa: O apoio de uma consultoria garantirá a criação de um espaço de suporte efetivo aos empreendedores locais, oferecendo orientação, capacitação e facilitação no acesso a recursos e serviços. Esse suporte é vital para o crescimento e desenvolvimento do setor empreendedor local.

5. Compras Governamentais

Justificativa: Uma consultoria especializada pode implementar práticas de compras governamentais mais eficientes e transparentes, promovendo a participação de micro e pequenas empresas e



estimulando a economia local. Além disso, assegura a conformidade com as normativas legais e a otimização dos recursos públicos.

6. Empreendedorismo na Escola

Justificativa: Incorporar o empreendedorismo no currículo escolar prepara os jovens para o mercado de trabalho e incentiva a inovação desde cedo. A consultoria pode desenvolver programas e materiais didáticos específicos, capacitando professores e alunos para esse novo paradigma.

7. Inclusão Produtiva

Justificativa: Promover a inclusão produtiva é essencial para integrar populações vulneráveis ao mercado de trabalho. A consultoria desenvolverá programas de capacitação e inclusão, gerando oportunidades e reduzindo desigualdades sociais.

8. Marketing Territorial e Setores Econômicos

Justificativa: Uma consultoria especializada auxiliará na promoção do município como um polo atrativo para negócios e turismo, através de estratégias de marketing territorial. Isso inclui a valorização dos setores econômicos locais e a criação de uma identidade territorial forte e competitiva.

9. Cooperativismo e Crédito

Justificativa: O incentivo ao cooperativismo e ao acesso ao crédito é crucial para o desenvolvimento econômico local. A consultoria poderá estruturar programas de apoio e capacitação para cooperativas e microempresas, facilitando o acesso a linhas de crédito e fomentando a economia solidária.

10. Inovação e Sustentabilidade

Justificativa: A consultoria especializada trará expertise para a implementação de projetos inovadores e sustentáveis, alinhados com as melhores práticas globais. Isso inclui o desenvolvimento de tecnologias verdes e soluções sustentáveis que garantem o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.

Coordenação pelo Gabinete do Prefeito

Justificativa: A coordenação pelo Gabinete do Prefeito assegura que todas as iniciativas estejam alinhadas com a visão estratégica e as prioridades do governo municipal. Isso garante coesão e efetividade na execução dos projetos, além de facilitar a integração entre diferentes setores e a comunicação com a comunidade.

Conclusão

A contratação de uma consultoria especializada é fundamental para a execução dos eixos estratégicos de desenvolvimento territorial da gestão municipal. Com expertise e experiência, a consultoria contribuirá para a modernização da administração pública, o fortalecimento das lideranças locais, a desburocratização dos processos, o apoio ao empreendedorismo e a implementação de práticas



inovadoras e sustentáveis. Dessa forma, o município de Russas estará melhor preparado para enfrentar os desafios atuais e futuros, promovendo um desenvolvimento integrado e sustentável.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	FRANCISCO JOSICLEUDO LIMA DE SOUSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na busca pela contratação de serviços de consultoria especializada em desenvolvimento territorial, é imperativo delinear de maneira cuidadosa os requisitos necessários e suficientes que viabilizem a seleção da solução apta a endereçar eficazmente as intenções desta gestão municipal. Essa definição deve incorporar não apenas a observância aos padrões mínimos de qualidade e desempenho expectáveis, mas também submeter-se às práticas de sustentabilidade e às regulamentações específicas aplicáveis, mirando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (conforme delineado no Art. 5º da Lei 14.133/2021).

Requisitos Gerais

- Capacidade técnica para a execução dos serviços, evidenciada por meio de portfólio ou casos de sucesso anteriores.
- Expertise comprovada nos eixos estratégicos especificados pela gestão municipal.
- Flexibilidade para adaptar-se às necessidades dinâmicas do município durante a vigência do contrato.
- Disponibilidade para início imediato de atividades, garantindo a execução dentro do prazo estabelecido de seis meses.

Requisitos Legais

- Conformidade com todas as legislações brasileiras aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei 14.133/2021.
- Ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, assegurada pela apresentação de certidões negativas vigentes.
- Atendimento aos critérios de qualificação técnica definidos e exigência de comprovação de experiência anterior, conforme Art. 30 da Lei 14.133/2021.

Requisitos da Contratação

- A consultoria deverá fornecer uma análise detalhada, relatórios periódicos de progresso e um relatório final de implementação, incluindo recomendações estratégicas.
- Deverá haver transferência de conhecimento para a equipe do município, assegurando a capacidade local de dar continuidade às iniciativas propostas.
- A apresentação de um plano de trabalho alinhado com os eixos estratégicos da gestão municipal

no momento da contratação.

É essencial que os requisitos delineados visem diretamente o atendimento efetivo das necessidades de promoção de desenvolvimento territorial do município de Russas, priorizando soluções que incorporem inovação, sustentabilidade, inclusão produtiva e melhoria da gestão pública. Desta forma, abster-se-á de especificações desnecessariamente rigorosas ou detalhadas que possam comprometer o desejo de ampla competitividade, mantendo-se fiel ao espírito de isonomia, transparência e eficácia que rege as contratações públicas segundo a Lei 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para identificar as soluções de contratação de serviços de consultoria especializada em desenvolvimento territorial, alinhados aos eixos estratégicos da gestão municipal, aponta diversas opções possíveis de atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Russas. As principais soluções identificadas incluem:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Abordagem em que a Prefeitura contrata diretamente as empresas ou profissionais especializados sem intermediários, possibilitando uma negociação mais direcionada às necessidades específicas do projeto.
- **Contratação através de terceirização:** Optando por essa modalidade, a Prefeitura contrataria uma empresa terceirizada especializada em gestão de projetos de desenvolvimento territorial, que seria responsável por alocar profissionais qualificados para a execução dos serviços.
- **Formas alternativas de contratação:** Considera abordagens inovadoras para a contratação dos serviços necessários, como parcerias público-privadas (PPPs) e contratos de performance, que vinculam a remuneração ao cumprimento de metas e resultados.

Ao avaliar as soluções disponíveis, considerando a especificidade, a complexidade e a necessidade de expertise especializada requerida para a consultoria em desenvolvimento territorial, conclui-se que a contratação direta do SEBRAE por dispensa de licitação é a solução mais adequada.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.

Os serviços sociais autônomos, também comumente denominados sistema “S”, não integram a Administração Pública, mas atuam ao lado do Estado promovendo o atendimento de necessidades assistenciais, educacionais, entre outras constantes dos seus atos constitutivos.

A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE tem projetos inequivocamente estruturados em âmbito nacional e com metodologias reconhecidas internacionalmente.

Por se tratar de contratação de serviços técnicos com mão-de-obra especializada, deverá ser executada por empresa/instituição de notório conhecimento, com capacidade técnica, organização e gerencial indubitavelmente ilibada, e qualificada a satisfazer as demandas dos partícipes, tendo em vista o relevante interesse público do objeto.



O projeto Cidade Empreendedora – Na Medida tem como objetivo avançar na transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento agregando um nível maior de complexidade.

De se ponderar ainda que, dentre o detalhamento das soluções de que trata este projeto está a consultoria *in loco* para estruturação, alinhamento ou reorganização para implantação e operação plena na sala do empreendedor, visando a orientações para sua abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI – Micro Empreendedor Individual, além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo Município.

Além das soluções estruturais que permitem a continuidade de estrutura sólida que resulta numa Gestão Empreendedora, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelos municípios, de acordo com as demandas identificadas. Conforme se depreende de suas disposições estatutárias, o SEBRAE possui incumbência institucional voltada para o desenvolvimento de ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional para a população diretamente beneficiada pelo Convênio, além do preenchimento dos requisitos exigidos na Lei de Licitações e Contratos (art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

No que tange à justificativa do preço, cumpre destacar que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago no caso em tela, por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição e comprovar que o preço é o mesmo praticado com outros entes públicos.

5. Descrição da solução como um todo

A proposta de contratação abrange a execução de serviços de consultoria especializada em desenvolvimento territorial, focada nos seguintes eixos estratégicos: Gestão Municipal, Lideranças Locais/Atores de Desenvolvimento, Desburocratização, Sala do Empreendedor, Compras Governamentais, Empreendedorismo na Escola, Inclusão Produtiva, Marketing Territorial e Setores Econômicos, Cooperativismo e Crédito, e Inovação e Sustentabilidade. Abaixo, apresentamos uma descrição abrangente da solução proposta, destacando aspectos técnicos e outras exigências relevantes para a plena execução do serviço contratado.

Eixos Estratégicos e Ações

1. Gestão Municipal



- o **Oficina de Planejamento para a Gestão Pública:** Uma oficina voltada para a capacitação dos gestores públicos em técnicas de planejamento estratégico, visando aprimorar a gestão municipal.
 - o **Agenda DEL (Desenvolvimento Econômico Local):** Elaboração e implementação de uma agenda focada no desenvolvimento econômico local, com atividades planejadas de junho a setembro.
 - o **Apresentação do Município em Números:** Desenvolvimento de um relatório detalhado com dados estatísticos e indicadores chave do município, apresentado em junho.
- 2. Lideranças Locais/Atores de Desenvolvimento**
- o **Formação Básica e Avançada de Agentes de Desenvolvimento:** Capacitação contínua de agentes de desenvolvimento, com módulos básicos e avançados ao longo do ano.
 - o **EMPRETEC:** Um curso intensivo de empreendedorismo realizado em agosto, destinado a potencializar as habilidades empresariais dos participantes.
 - o **Polo de Lideranças – Rota Lider Coach:** Programa de formação de lideranças com foco em coaching, programado de julho a novembro.
 - o **SELO DE QUALIDADE – 10 Empresas:** Iniciativa para qualificar e certificar empresas locais, aumentando a competitividade e a qualidade dos negócios de junho a novembro.
- 3. Desburocratização**
- o **Implantação do Empresa Mais Simples:** Projeto para simplificar os processos burocráticos para empresas, facilitando a abertura e gestão de negócios de junho a dezembro.
- 4. Sala do Empreendedor**
- o **Apoio e Acompanhamento Sala do Empreendedor:** Suporte contínuo aos empreendedores através da Sala do Empreendedor, com ações de junho a dezembro.
 - o **Apoio aos Empreendedores (Cursos / Oficinas) – SEBRAE DELLAS:** Realização de cursos e oficinas voltadas para empreendedoras, proporcionando capacitação e apoio de junho a dezembro.
- 5. Compras Governamentais**
- o **Curso Gestor Público: Saiba como comprar da Agricultura Familiar:** Capacitação de gestores públicos sobre como efetuar compras da agricultura familiar, realizado de julho a setembro.
 - o **Curso Agricultura Familiar: Saiba como vender para a Prefeitura:** Capacitação para agricultores familiares sobre como vender seus produtos para a prefeitura, realizado de julho a setembro.
- 6. Empreendedorismo na Escola**
- o **JEPP – CICLO 2024:** Implementação do programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos nas escolas, com atividades de junho a dezembro.
- 7. Inclusão Produtiva**
- o **Apoio e Orientação aos Servidores e Gestores do CRAS:** Diversas ações de consultoria para apoiar e orientar os servidores do CRAS na implantação de planos e ações de inclusão produtiva, além da adaptação de fundos municipais, com atividades de junho a dezembro.
- 8. Marketing Territorial e Setores Econômicos**
- o **Feira da Mulher Empreendedora de Russas:** Organização de uma feira dedicada às mulheres empreendedoras, realizada em junho.



9. Cooperativismo e Crédito

- o **Jornada do Crédito:** Programa contínuo de apoio ao acesso ao crédito, promovendo a capacitação e orientação financeira de junho a dezembro.

10. Inovação e Sustentabilidade

- o **Diagnóstico do Ecossistema Local de Inovação:** Avaliação do ecossistema de inovação do município, realizada em junho e julho.
- o **Plano de Inovação de Russas:** Desenvolvimento e implementação de um plano de inovação para o município, com atividades de agosto a dezembro.

Aspectos Técnicos e Exigências Relevantes

1. Coordenação e Gestão Integrada

- o A consultoria deverá coordenar todas as ações de forma integrada, garantindo a coesão e a sinergia entre os diferentes eixos estratégicos.
- o A execução será supervisionada pelo Gabinete do Prefeito, assegurando alinhamento com as prioridades municipais.

2. Capacitação e Formação Contínua

- o As atividades incluem uma forte componente de capacitação e formação contínua de gestores, servidores e empreendedores, garantindo a transferência de conhecimento e a sustentabilidade das ações.

3. Metodologia e Ferramentas

- o Utilização de metodologias comprovadas e ferramentas modernas de gestão, planejamento e desenvolvimento econômico.
- o Desenvolvimento de materiais didáticos, manuais e guias para suportar as capacitações e treinamentos.

4. Monitoramento e Avaliação

- o Implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua das ações, com indicadores de desempenho para medir os resultados e impactos das iniciativas.

5. Inclusão e Participação Comunitária

- o Envolvimento ativo da comunidade, promovendo a participação e o engajamento das lideranças locais e dos cidadãos nas diversas iniciativas.

6. Sustentabilidade e Inovação

- o Promoção de práticas sustentáveis e inovadoras em todas as ações, garantindo que o desenvolvimento territorial seja equilibrado e ambientalmente responsável.

Conclusão

A solução proposta para a contratação de serviços de consultoria especializada em desenvolvimento territorial é abrangente e bem estruturada, contemplando todos os eixos estratégicos da gestão municipal de forma integrada e eficiente. A consultoria será fundamental para a capacitação de gestores e lideranças, a desburocratização, o apoio aos empreendedores, a promoção de compras governamentais, o incentivo ao empreendedorismo nas escolas, a inclusão produtiva, o marketing territorial, o cooperativismo, o acesso ao crédito e a inovação sustentável. A coordenação centralizada



pelo Gabinete do Prefeito assegura o alinhamento estratégico e a eficácia na execução de todas as ações planejadas.

Além disso, a seleção dessa solução particular desdobra-se do entendimento de que o desenvolvimento territorial não se restringe a uma visão setorial ou fragmentada. Pelo contrário, requer uma abordagem holística e integrada, alinhada aos ditames da Lei, especialmente quando observamos os Art. 7º e 11º da Lei nº 14.133/2021, que enfatizam a importância de assegurar o planejamento e a gestão eficaz, destinados a promover a seleção da proposta capaz de gerar os resultados mais benéficos para a administração pública.

Conclui-se, portanto, que a contratação de serviços de consultoria especializada em desenvolvimento territorial, alinhada aos eixos estratégicos da gestão municipal de Russas, configura-se como a solução mais apropriada e eficaz no mercado, sendo capaz de potencializar o desenvolvimento de uma gestão territorial inovadora, sustentável e integrada, em consonância com os objetivos de longo prazo do município e as exigências normativas da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	6,000	Mês

Especificação: Consultoria especializada em desenvolvimento territorial, de acordo com os seguintes eixos estratégicos da gestão municipal: Gestão Municipal; Lideranças Locais/Atores de Desenvolvimento; Desburocratização; Sala do Empreendedor; Compras Governamentais; Empreendedorismo na Escola; Inclusão Produtiva; Marketing Territorial e Setores Econômicos; Cooperativismo e Crédito; e Inovação e Sustentabilidade.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	6,000	Mês	5.000,00	30.000,00

Especificação: Consultoria especializada em desenvolvimento territorial, de acordo com os seguintes eixos estratégicos da gestão municipal: Gestão Municipal; Lideranças Locais/Atores de Desenvolvimento; Desburocratização; Sala do Empreendedor; Compras Governamentais; Empreendedorismo na Escola; Inclusão Produtiva; Marketing Territorial e Setores Econômicos; Cooperativismo e Crédito; e Inovação e Sustentabilidade.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de contratar uma consultoria especializada em desenvolvimento territorial por meio de um único item, abrangendo múltiplos eixos estratégicos da gestão municipal, visa otimizar tanto a economicidade quanto a eficiência na execução do contrato. Abaixo, apresentamos uma justificativa detalhada para essa decisão, considerando os impactos positivos dessa abordagem.



Impactos na Economicidade

1. Economias de Escala:

- Contratar um único fornecedor para todos os eixos estratégicos permite aproveitar economias de escala, reduzindo os custos totais do serviço. A consultoria pode alocar recursos de forma mais eficiente, otimizando os custos operacionais e administrativos.

2. Melhoria nas Condições Contratuais:

- A negociação de um contrato abrangente pode resultar em melhores condições contratuais, como descontos por volume, prazos de pagamento mais favoráveis e condições de serviço mais vantajosas.

3. Redução de Custos Administrativos:

- A gestão de um único contrato reduz significativamente os custos administrativos associados à preparação, análise, execução e fiscalização de múltiplos contratos. Isso inclui economias em tempo e recursos humanos.

4. Consistência e Qualidade:

- Um único fornecedor garante a padronização e a consistência na qualidade dos serviços prestados, assegurando que todos os eixos estratégicos recebam tratamento uniforme e alinhado às diretrizes municipais.

Impactos na Eficiência da Execução do Contrato

1. Simplicidade na Gestão do Contrato:

- A gestão de um único contrato simplifica os processos de monitoramento e fiscalização, facilitando a coordenação e a comunicação entre a administração municipal e a consultoria. Isso aumenta a clareza e a eficiência na execução dos serviços.

2. Responsabilidade Unificada:

- Com um único fornecedor, a responsabilidade pela execução dos diversos eixos estratégicos é centralizada, permitindo uma gestão mais eficiente e uma resolução mais rápida de problemas ou ajustes necessários.

3. Integração e Sinergia:

- A consultoria pode desenvolver um plano de ação integrado, onde as atividades e iniciativas em cada eixo estratégico são coordenadas de maneira sinérgica. Isso maximiza os resultados e promove um desenvolvimento territorial coeso e harmonioso.

4. Alinhamento Estratégico:

- o Um único fornecedor pode garantir que todas as iniciativas estejam alinhadas com a visão e os objetivos estratégicos do município, evitando discontinuidades e divergências que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores.

5. Eficiência Operacional:

- o A centralização da execução permite uma melhor alocação de recursos, tanto humanos quanto materiais, otimizando o desempenho e a produtividade. A consultoria pode mobilizar equipes e expertise conforme necessário, garantindo maior flexibilidade e capacidade de resposta.

6. Redução de Riscos:

- o A contratação de um único fornecedor reduz os riscos associados à fragmentação dos serviços, como incompatibilidades entre diferentes fornecedores e dificuldades de integração. Isso também facilita a gestão de riscos e a implementação de medidas corretivas.

Conclusão

A decisão de não parcelar a contratação e optar pela realização por um único item é justificada por diversos fatores que impactam positivamente a economicidade e a eficiência da execução do contrato. Essa abordagem permite uma gestão mais simplificada e eficiente, assegura consistência na qualidade dos serviços e proporciona melhores condições contratuais. Além disso, promove uma maior integração e sinergia entre os diversos eixos estratégicos, alinhando-se com os objetivos e a visão estratégica do município.

Esta decisão demonstra um compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, visando resultados otimizados e um desenvolvimento territorial sustentável e coerente.

9. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, especificamente em seus artigos 18, §1º, XIII, e 23, é imperativo que a fase preparatória do procedimento licitatório evidencie não somente a conveniência e a necessidade da contratação mediante um estudo tecnicamente fundamentado (Estudo Técnico Preliminar - ETP), mas também ateste a sua viabilidade e razoabilidade no contexto da Administração Pública. Neste sentido, a partir dos estudos realizados para a contratação de serviços de consultoria especializada em desenvolvimento territorial alinhados aos eixos estratégicos da gestão municipal de Russas/CE, verifica-se uma vasta narrativa que solidifica tanto a relevância quanto a pertinência deste empreendimento.

Observa-se primeiramente a necessidade clara da contratação (Art. 18, I), fundamentada pela urgência em se atender demandas cruciais para a promoção do desenvolvimento regional sustentável, que convergem diretamente para os anseios e necessidades da população local. Ademais, a descrição e



definição precisas do objeto da contratação, bem como dos resultados esperados, estão alinhadas ao princípio da eficiência e da eficácia no uso dos recursos públicos, tal como discorre o capítulo sobre os objetos da licitação na referida lei (Art. 11).

É importante destacar ainda que essa contratação vai ao encontro dos princípios da promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), pressupondo uma ação estratégica para atendimento direto de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento territorial, geração de emprego e renda, inclusão social e fortalecimento do tecido econômico municipal e regional. Tal perspectiva reforça a razoabilidade da contratação, uma vez que os benefícios projetados superam os custos operacionais e financeiros envolvidos.

A adoção de critérios rigorosos de qualificação técnica dos prestadores de serviço (Art. 14 e 26), com experiência comprovada e capacidade técnica adequada ao elevado nível dos serviços a serem prestados, garante adicionalmente que a execução do contrato estará alinhada aos melhores padrões de qualidade e às expectativas da gestão municipal.

Nesse contexto, fundamentado solidamente em preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, postula-se firmemente pela viabilidade e pela razoabilidade da contratação dos serviços de consultoria especializada em desenvolvimento territorial, considerando não apenas os aspectos técnicos e econômicos, mas sobretudo, o impacto transformador potencial sobre a realidade social, econômica e ambiental do município de Russas/CE. Os resultados esperados, amplamente alinhados às metas estratégicas do governo municipal, destacam-se como um investimento estratégico e prioritário para o desenvolvimento local, configurando-se como um vetor essencial para a promoção do bem-estar da população e a sustentabilidade econômica da região.

Russas / CE, 27 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAFAEL DE SOUSA MELO

RAFAEL DE SOUSA MELO
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
Maria Saúry Santiago da Silva

MEMBRO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA

PRESIDENTE